

## **RESOLUÇÃO Nº 07/2011**

*Deliberação do Conselho Municipal de Saúde, sobre a prorrogação do convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Maternidade de Campinas.*

O **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, a Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde.

**Considerando** os dispostos no artigo 02º do **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Saúde, aprovada na reunião do Pleno do dia 23 de janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de Fevereiro de 2008.

**Considerando** o convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Maternidade de Campinas;

**Considerando** a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 08 de junho de 2011;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a prorrogação do convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Maternidade de Campinas, por 10 (dez) meses.

Campinas, 28 de junho de 2011.

**JOSÉ PAULO PORSANI**

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde